



**DNOCS - Departamento Nacional de
Obras Contra as Secas**

**DIA DO LEILÃO: 26.10.2023
INICIO ÀS 10:00 HORAS**

Local: sydneyleiloes.com.br

Inf.: (85) 98701.7909 / E-mail: sydneyleiloes@gmail.com



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2023/DNOCS

Processo nº 59400.005248/2023-00

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES
4. DAS DESPESAS
5. DO PAGAMENTO
6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES
7. DAS PENALIDADES

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - BENS NA COORDENADORIA DA BAHIA

ANEXO III - BENS NA COORDENADORIA DO CEARÁ

ANEXO IV - BENS NA COORDENADORIA DA PARAÍBA

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Leilão

Entrega de propostas: Online

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sydneyleiloes.com.br/>

Abertura do leilão eletrônico:

- **Data:** 26 de outubro de 2023
- **Horário:** 10:00 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>
- **Código da UASG:** 193009, 193003, 193005
- **Visitação:** de 12/10/2023 a 26/10/2023

A Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1700 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.043.711/0001-43, mediante **leiloeiro Eduardo Sydney Bezerra de Girão**, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MAIOR PREÇO**" objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei 8.666/93.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.
- 1.2. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.
- 1.3. O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

- 3.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de aç o.
- 3.2. A descriç o dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote,   meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma n o constituir o motivos para desist ncia da arremataç o do referido lote, uma vez que   realizado a verificaç o do bem antes da arremataç o, devendo qualquer d vida ser esclarecida no decorrer do leil o.
- 3.3. Os bens disponibilizados para leil o, estar o expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 003** - NA AV. ULISSES GUIMARAES, 630 - SUSSUARANA, NA CIDADE DE SALVADOR/BA
- **DO LOTE 004 AO 005** - NA RUA JOS  CARMERINO, 25 - CENTRO, NA CIDADE DE CANUDOS/BAHIA
- **DO LOTE 006 AO 016** - NA RUA JACURICY, 44 - CENTRO - ROMULO CAMPOS - NA CIDADE DE ITIUBA/BAHIA
- **DO LOTE 017 AO 023** - NA RUA SANTA CATARINA, 621, BAIRRO DOS ESTADOS - NA CIDADE DE JO O PESSOA/PB
- **DO LOTE 024 AO 025** - NA PRAÇA FELIX ARAUJO, N  13A, CENTRO - NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB
- **DO LOTE 026 AO 038** - NA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 4585, DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB
- **DO LOTE 039 AO 041** - NO DISTRITO DE IRRIGAÇ O DO PER METRO DO BAIXO ACARA  - DIBAU - TRI NGULO DE MARCO - MARCO/CE
- **DO LOTE 042 AO 050** - NO PER METRO IRRIGADO ARARAS - RUA DR. LUIS SABOIA S/N - VARJOTA/CE
- **DO LOTE 051 AO 061** - NO CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA RODOLPHO VON IHERING DNOCS - PENTECOSTE/CE
- **DO LOTE 062 AO 076** - NO ESCRIT RIO DNOCS - RUA GABRIEL CAVALCANTE VASCONCELOS, S/N - FORQUILHA/CE
- **DO LOTE 077 AO 096** - NO DNOCS/AUDIPI - PER METRO IRRIGADO DE MORADA NOVA/CE

PAR GRAFO  NICO - Com visitaç o a partir do dia 12 de outubro de 2023, nos seguintes hor rios: das 08 hs  s 12 e das 13 hs at  17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 26 de outubro de 2023 das 08 horas at  as 10 horas e ap s esse hor rio N O SER  MAIS PERMITIDO o acesso para visitaç o.

4. DAS DESPESAS

- 4.1. As despesas correr o por conta do ARREMATANTE:

4.2. Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

4.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

4.4. Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

5. DO PAGAMENTO

5.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

5.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

5.3. A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

5.4. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

5.5. O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

6.1. O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

6.2. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

6.3. **ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL**, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATACÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

6.4. Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

6.5. O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

6.6. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

6.7. O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

6.8. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

6.9. O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

6.10. Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

6.11. A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.12. Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

6.13. Os valores referentes ao exercício 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

6.14. Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

6.15. O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

6.16. CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

7. DAS PENALIDADES

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira da Silva, Responsável pelo Setor de Patrimônio - CEST-PB**, em 05/10/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 05/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilmar Dos Santos Freitas, Chefe da Unidade de Campo da Bacia do Itapicuru - Itiúba-BA - CEST-BA**, em 06/10/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456364** e o código CRC **41F1F493**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O leilão visa a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, bem como, a regularização patrimonial da autarquia.

1.2 A realização do leilão pela internet permite a participação dos interessados, sem que haja aglomerações, evitando, assim, a propagação do coronavírus. Além disso, com a venda dos lotes de sucatas que já estavam prontos para leilão, evita-se a possível propagação de focos do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a venda de bens pertencentes ao DNOCS e que foram declarados inservíveis e de recuperação antieconômica pelas Comissões Regionais de Alienação da Coordenadoria Estadual do Bahia (1455814), da Coordenadoria Estadual do Ceará (1455850) e da Coordenadoria Estadual da Paraíba (1455852).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

4. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

4.1 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

4.2 A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

4.3 Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 003** - NA AV. ULISSES GUIMARAES, 630 - SUSSUARANA, NA CIDADE DE SALVADOR/BA
- **DO LOTE 004 AO 005** - NA RUA JOSÉ CARMERINO, 25 - CENTRO, NA CIDADE DE CANUDOS/BAHIA
- **DO LOTE 006 AO 016** - NA RUA JACURICY, 44 - CENTRO - ROMULO CAMPOS - NA CIDADE DE ITIUBA/BAHIA
- **DO LOTE 017 AO 023** - NA RUA SANTA CATARINA, 621, BAIRRO DOS ESTADOS - NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB
- **DO LOTE 024 AO 025** - NA PRAÇA FELIX ARAUJO, N° 13A, CENTRO - NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB
- **DO LOTE 026 AO 038** - NA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 4585, DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB
- **DO LOTE 039 AO 041** - NO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO DO BAIXO ACARAÚ - DIBAU - TRIÂNGULO DE MARCO - MARCO/CE
- **DO LOTE 042 AO 050** - NO PERÍMETRO IRRIGADO ARARAS - RUA DR. LUIS SABOIA S/N - VARJOTA/CE

- **DO LOTE 051 AO 061** - NO CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA RODOLPHO VON IHERING DNOCS - PENTECOSTE/CE
- **DO LOTE 062 AO 076** - NO ESCRITÓRIO DNOCS - RUA GABRIEL CAVALCANTE VASCONCELOS, S/N - FORQUILHA/CE
- **DO LOTE 077 AO 096** - NO DNOCS/AUDIPI - PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA/CE

PARÁGRAFO ÚNICO - Com visitação a partir do dia 12 de outubro de 2023, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 26 de outubro de 2023 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário **NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO** o acesso para visitação.

5. DAS DESPESAS

5.1 As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

5.2 Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

5.3 O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

5.4 Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

- a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;
- b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

6.2 Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

6.3 A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

6.4 O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

6.5 O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

7. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

7.2 A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

7.3 **ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL**, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATACÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

7.4 Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

- 7.5 O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.
- 7.6 Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.
- 7.7 O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.
- 7.8 Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.
- 7.9 O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.
- 7.10 Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.
- 7.11 A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.
- 7.12 Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastrado ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.
- 7.13 Os valores referentes ao exercício 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.
- 7.14 Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.
- 7.15 O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.
- 7.16 Conforme Decreto Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

8. DAS PENALIDADES

8.1 Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 002/2023 - ANEXO II - BENS CEST-BA

Processo nº 59400.005248/2023-00

OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE AVENIDA ULISSES GUIMARAES, 630, SUSSUARANA EM SALVADOR/BA		
001	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOURO (GELÁGUA); GELADEIRA; ENCERADEIRA; FRIGOBAR, CAFETEIRA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 80,00
002	PERFURATRIZ REBOCÁVEL JUPER GP.300 COR AZUL (NO ESTADO)	R\$ 12.500,00
003	CAMINHONETE MARCA TOYOTA MODELO I/HILUX CD 4X4 - PLACAS: NUR4031/CE - COR: BR - COMB. DIESEL - ANO FAB. 2009 - ANO MOD.: 2010 - CHASSI N.º: 8AJFR22G2A4540707 - MOTOR N.º 2KD7891727 - RENAVAL N.º 195982711 (NO ESTADO)	R\$ 38.500,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA RUA JOSÉ CARMERINO, 25 - CENTRO NA CIDADE DE CANUDOS-BA		
004	MARCA FIAT MODELO UNO MILLE FIRE - PLACAS: JPZ5468/BA - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2005 - CHASSI N.º: 9BD15802554665725 - MOTOR N.º 178D9011*6318755* - RENAVAL N.º 862036127 (REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR NA BASE LOCAL/BA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL BIN CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 1.500,00
005	CAMINHÃO MARCA FORD MODELO F4000 - PLACAS: JKZ7722/BA - COR: PR - COMB. D - ANO FAB. 1991 - ANO MOD.: 1992 - CHASSI N.º: 9BFKT7239MDB58649 - MOTOR N.º 22904276391 - RENAVAL N.º 222789050. (NO ESTADO)	R\$ 6.500,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE RUA JACURICY, 44 - CENTRO - ROMULO CAMPOS - ITIUBA/BAHIA		
006	AUTOMOVEL MARCA VW MODELO GOL CL PLACAS: HVY7752/CE - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 1989 - ANO MOD.: 1989 - CHASSI N.º: 9BWZZ30ZKT106675 - MOTOR N.º UN111982 - RENAVAL N.º 162706979. OBSERVAÇÃO: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE) - (NO ESTADO)	R\$ 500,00
007	CAMINHÃO MARCA MB MODELO 608D PLACAS: JKZ7677/BA - COR: PT - COMB. D - ANO FAB. 1978 - ANO MOD.: 1978 - CHASSI N.º: 30830212408581 - MOTOR N.º 34391010072166 - RENAVAL N.º 220936030 OBSERVAÇÃO 1: - REGULARIZAÇÃO DO MODELO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: - REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIROS CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 3.100,00
008	CAMINHONETE MARCA GM/CHEVROLET MODELO C1404 PLACAS: JKZ7723/BA - ANO FAB. 1983 - ANO MOD.: 1983 - CHASSI N.º: BC144NFC06750 - MOTOR N.º 3JA066GF - RENAVAL N.º 220588465 - OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: - REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: - REGULARIZAÇÃO DO MODELO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 820,00
009	CAMINHÃO MARCA MB MODELO 608D PLACAS: JKZ8356/BA - ANO FAB. 1978 - ANO MOD.: 1978 - CHASSI N.º: 30830212380074 - MOTOR N.º 34391010064510 - RENAVAL N.º 220381216.	R\$ 2.500,00

	OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO MODELO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE (CADASTRADO NO DETRAN COMO L1113). OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIROS CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	
010	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA MODELO RD135 PLACAS: S/1º EMP/ - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 1990 - ANO MOD.: 1990 - CHASSI N.º: 9C62MW000L0023339 - MOTOR N.º 2MW023339 - (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO)	R\$ 100,00
011	TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSON 295 – Nº SÉRIE 2777401807 (NO ESTADO)	R\$ 19.500,00
012	01 ARADO DE 3 DISCOS LAVRALE AR 3X28” SF COR VERMELHO. (NO ESTADO)	R\$ 2.000,00
013	01 CAPA DE DIFERENCIAL, 03 MACACOS AUTOMOTIVO (CHICÃO) (NO ESTADO)	R\$ 250,00
014	AUTOMOVEL MARCA GM – MOD. CLASSIC SPIRIT – ANO FAB. 2008 – MOD. 2009 – PLACAS: JSC8905/BA – COR BR – COMB. G/A – CHASSI N.º 9BGSN19909B229898 – MOTOR N.º P70051764 – RENAVAL N.º 135450985 – (NO ESTADO)	R\$7.200,00
015	01 MOTOR POPA JOHNSON – MODEL Nº: LD-11C – SERIAL Nº: J2605658 – S/ TANQUE DE COMBUSTIVEL. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
016	MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS: CPU’S, IMPRESSORAS, MONITORES, TECLADOS, MÁQUINAS DE ESCREVER, APARELHOS TELEFÔNICOS E ARMÁRIOS EM AÇO (NO ESTADO)	R\$ 80,00



Documento assinado eletronicamente por **Edilmar Dos Santos Freitas, Chefe da Unidade de Campo da Bacia do Itapicuru - Itiúba-BA - CEST-BA**, em 06/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456379** e o código CRC **B2A103F8**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 002/2023 - ANEXO III - BENS CEST-CE

Processo nº 59400.005248/2023-00

OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO BAIXO ACARAUÍ - DIBAU - TRIÂNGULO DE MARCO - MARCO/CE		
039	AUTOMOVEL MARCA GM – MOD. CELTA 4P LIFE – ANO FAB. 2005 – MOD. 2006 – PLACAS: HXQ9949/CE – COR BR – COMB. G/A – CHASSI N.º 9BGRZ48906G140661 – MOTOR N.º K70009855 – RENAVAL N.º 869432230 – (NO ESTADO)	R\$ 5.100,00
040	CAMINHONETE MARCA MMC – MOD. L200 4X4 GL – ANO FAB. 2007 – ANO MOD. 2008 – PLACAS: HYA0985/CE – COR BR – COMB. D – CHASSI N.º 93XGNK7408C737853 – MOTOR N.º 4D56CJ0987 – RENAVAL N.º 937784737 – (NO ESTADO)	R\$ 13.200,00
041	AUTOMOVEL MARCA VW – MOD. GOL 1.0 GIV – ANO FAB. 2009 – ANO FAB. 2010 – PLACAS: NQQ0858/CE – COR PR – COMB. G/A – CHASSI N.º 9BWAA05W7AP038810 – MOTOR N.º CCP146186 – RENAVAL N.º 166626210 – (NO ESTADO)	R\$ 10.200,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO PERÍMETRO IRRIGADO ARARAS - RUA DR. LUIS SABOIA S/N - VARJOTA/CE		
042	01 TRATOR DE PNEUS YANMAR – MODEL 4TNE88 - RBS – TRATOR 1155-4 DT – MODELO YA44TA-11265 – N° CHASSI 61ZH0513 – N° MOTOR 95367 ANO 2004 (NO ESTADO)	R\$ 22.500,00
043	01 TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 265 – SÉRIE N° 2151067028 C/ ESTRUTURA DE SEGURANÇA MAXION MODELO 200 (NO ESTADO)	R\$ 25.200,00
044	01 PÁ ESCAVADEIRA LAVRELE RE – N° 45010435 - ANO 2003 (NO ESTADO)	R\$ 7.400,00
045	01 ARADO SUBSOLADOR MARCA TATU MARCHESAN MOD. AST/MATIC 450 – SÉRIE N° 0496-2986 – ANO 2007 (NO ESTADO)	R\$ 2.800,00
046	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: QUADROS METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E PAINEL DE CONTROLE DIVERSOS TAIS COMO: INEPAR, WESTINGHOUSE E VALETEC (NO ESTADO)	R\$ 300,00
047	01 SUCATA DE MOTOR ELETRICO WORTHINGTON MODELO BX34401.03.01 – BHP:498CV – ANO 1989 (NO ESTADO/SUCATA)	R\$ 100,00
048	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATA FERROSAS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
049	MOTOCICLETA MARCA JTA SUZUKI – MOD. INTRUDER 125 – ANO FAB. 2009 – MOD. 2009 – PLACAS: NQT6651/CE – COR PT – COMB. G – CHASSI N.º 9CDNF41AJ9M236034 – MOTOR N.º F401-BR203429 – RENAVAL N.º 193520567 – (NO ESTADO)	R\$ 2.200,00
050	MOTOCICLETA MARCA JTA SUZUKI – MOD. GSR150I – ANO FAB. 2012 – MOD. 2013 – PLACAS: OHX0879/CE – COR PT – COMB. G – CHASSI N.º 9CDNG4AAJDM203866 – MOTOR N.º G424-BR108562 – RENAVAL N.º 509136940 – (NO ESTADO)	R\$ 2.700,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA RODOLPHO VON IHERING DNOCS - PENTECOSTE/CE		
051	01 CHASSI PARA REBOQUE DE 2 EIXOS PARA TRATOR (NO ESTADO)	R\$ 100,00
052	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATA DE PNEU PARA TRATOR; TANQUE PARA MOTONIVELADORA 140S, 01 DESLOCADOR DE PNEU E 01 SUPORTE DE TALHA (NO ESTADO)	R\$ 50,00
053	01 DEBULHADOR MARCA KOPPERS – MOD. MGL SÉRIE: E061280-1.A N° M-0565 C/ MOTORES FERRUM E WEG MODELO 112M780 (NO ESTADO)	R\$ 200,00
054	01 BATEDEIRA (MASSEIRA) PARA PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL PERFECTA CURITIBA MODELO RS40L SÉRIE 05.87 N°091– 1.4KW (NO ESTADO)	R\$ 300,00
055	01 TRIPE E 01 TALHA (NO ESTADO)	R\$ 350,00
056	01 BANCADA PARA TESTE MARCA CALIFORNIA N.º 271842 (NO ESTADO)	R\$ 100,00
057	01 FORRAGEIRA AGRIMAQ S/ MOTOR (NO ESTADO)	R\$ 200,00
058	01 FATIADOR INDUSTRIAL CEMAG – MODELO RAM 81 – N.º 1159/87 C/ MOTOR WEG MODELO 80689 (NO ESTADO)	R\$ 200,00

059	USINA HIDRELÉTRICA (PARTE MONTADA E PARTE DESMONTADA) DESMONTAGEM POR CONTA DO ARREMATANTE) CONSTITUIDA DAS SEGUINTE: CARACOL; ALTERNADOR; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; CARÇAÇA DE ALTERNADOR; CHAVE LIGA/DESLIGA ALTA TENSÃO; TRANSFORMADOR; QUADRO DE COMANDO A RELÉ (NO ESTADO)	R\$ 5.000,00
060	01 TALHA C/PONTE FIXA (MONTADO) OBS: DESMONTAGEM POR CONTA DO ARREMATANTE (NO ESTADO)	R\$ 3.000,00
061	CAMINHÃO MARCA GMC – MOD. 3500HD – ANO FAB. 2001 E MOD. 2001 – PLACAS: HWH9853/CE – COR BR – COMB. D – CHASSI N.º 9BG244MK01C707399 – MOTOR N.º 607047817 – RENAVAL N.º 760997950 (NO ESTADO)	R\$ 22.500,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DNOCS - RUA GABRIEL CAVALCANTE VASCONCELOS, S/N - FORQUILHA/CE		
062	01 ROÇADEIRA DE ARRASTO PARA TRATOR MARCA TATU N° 010983 (NO ESTADO)	R\$ 500,00
063	01 GRADE DE ARRASTO PARA TRATOR (NO ESTADO)	R\$ 600,00
064	01 ARADO (NO ESTADO)	R\$ 400,00
065	01 SUBSOLADOR BALDAN MARCA ATB MODELO CTV-N DE 11 ENXADAS ARM N° 019304001001 ANO 2005 – ACD/CTV3300 (NO ESTADO)	R\$ 1.100,00
066	01 ARADO MARCA SUPER TATU MARCHESAN (NO ESTADO)	R\$ 580,00
067	01 CHASSI DE CARRETA REBOCÁVEL PARA TRATOR C/ 02 EIXOS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
068	01 CHASSI (QUADRO) DE GRADE DE ARRASTO MARCA TATU N° 067839 (NO ESTADO)	R\$ 200,00
069	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR(CONSUL E LG); MOTOR ELETRICO, MESAS, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS (No ESTADO)	R\$ 100,00
070	01 COMPRESSOR DE AR SCHULZ 350CM³ - 150 LBS MAX. – 280 L/M – 2CV N° 53674 – C/ MOTOR WEG MODELO 90L (NO ESTADO)	R\$ 600,00
071	01 MÁQUINA DE VULCANIZAR CAMARAS DE AR MARCA EMEB; 01 DESCOLADOR DE PNEUS MANUAL E 01 BANCADA DE TRABALHO EM FERRO (NO ESTADO)	R\$ 200,00
072	01 MOTOR/ESMERIL DE COLUNA JOWA TIPO MFB N° 65790 1 CV; 01 MOTOR/ESMERIL DE BANCADA (NO ESTADO)	R\$ 250,00
073	01 SERRA MECANICA SCHNEIDER C/ MOTOR ARNO MODELO AT56A N° MKVL607 (NO ESTADO)	R\$ 300,00
074	01 FURADEIRA DE COLUNA C/ MOTOR MARCA WEG MODELO 800377 (NO ESTADO)	R\$ 250,00
075	MOTOCICLETA MARCA SUZUKI – MOD. JTA EN125 YES – ANO FAB./MOD. 2005 – PLACA: HXF1724/CE – COR VM – COMB. G - CHASSI N.º 9CDNF41LJ5M007135 – MOTOR N.º F466BR107135 – RENAVAL N.º 857890824 (NO ESTADO)	R\$ 1.200,00
076	MOTOCICLETA MARCA SUZUKI – MOD. JTA EN125 YES – ANO FAB./MOD. 2005 – PLACA: HXF2094/CE – COR VM – COMB. G - CHASSI N.º 9CDNF41LJ5M007095 – MOTOR N.º F466BR107095 – RENAVAL N.º 857893270 (NO ESTADO)	R\$ 1.800,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO DNOCS/AUDIPI - PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA/CE		
077	CAMINHÃO MARCA M. BENZ (MB) MOD. L 1313 “CAÇAMBA/BASCULANTE” - ANO FAB. /MOD. 1975 - PLACAS: HUZ2617/CE - COR: VM - COMB. D - CHASSI N.º 34502112264908 - MOTOR TIPO OM-352 – N.º 344991-10-323335 (SEM CADASTRO E FORA DO LUGAR) - RENAVAL N.º 159298032 (CADASTRAR MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE) (NO ESTADO)	R\$ 4.200,00
078	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR – KSB – N° 95014 – TIPO 125/20 - VASÃO 180 M³/H (NO ESTADO)	R\$ 250,00
079	01 BOMBA PARA ÁGUA MARCA KING E MOTOR ELÉTRICO WEG MOD 132M DIVERSOS (NO ESTADO/SUCATA)	R\$ 200,00
080	01 MOTOR/BOMBA PARA AGUA MARCA REFAGA BOMBA 40/II N° 51723 E MOTOR GENERAL ELETRIC MOD B5K184AG604 N° BC66212 (NO ESTADO)	R\$ 250,00
081	01 MOTOR/BOMBA PARA AGUA (MOTOR MARCA MARCA WEG IBOMBA MARCA RKA) (NO ESTADO)	R\$ 200,00
082	01 MOTOR ELÉTRICO MARCA ARNO MOD E200LXB N° JCRNNO (NO ESTADO)	R\$ 350,00
083	01 MOTOR ELÉTRICO ARNO N° JCRNNS 30 CV (NO ESTADO)	R\$ 400,00
084	01 MOTOR WEG/BOMBA PARA AGUA KING MOD IRRAPX5X4 SÉRIE 2411 (NO ESTADO)	R\$ 300,00
085	01 MOTOR ELÉTRICO ARNO - MOD ER112L - N° EGEHAK - CV 6 (NO ESTADO)	R\$ 200,00
086	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB – N° 96793 - VASÃO 720 M³/H (NO ESTADO)	R\$ 320,00
087	01 MOTOR/BOMBA PARA AGUA MARCA WEG N° 0696AI13279 (NO ESTADO)	R\$ 250,00
088	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250-29 N° 117554 – VASÃO 576M³/H KSG (NO ESTADO)	R\$ 220,00
089	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250/29 N° 96789 - VASÃO 720M³/H KSG (NO ESTADO)	R\$ 280,00
090	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250/29 N° 11553 - VASÃO 576M³/H KSG (NO ESTADO)	R\$ 200,00

091	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250/29 N° 96790 - VASÃO 720M ³ /H KSG (NO ESTADO)	R\$ 250,00
092	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250/29 N° 96788 - VASÃO 720M ³ /H KSG (NO ESTADO)	R\$ 260,00
093	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250/29 N° 96787 - VASÃO 720M ³ /H KSG (NO ESTADO)	R\$ 250,00
094	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250/29 N° 96792 - VASÃO 720M ³ /H KSG (NO ESTADO)	R\$ 220,00
095	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA KSB TIPO 250/29 N° 11755 - VASÃO 576M ³ /H KSG (NO ESTADO)	R\$ 180,00
096	01 BOMBA PARA AGUA SEM MOTOR MARCA MERNAK (NO ESTADO)	R\$ 100,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogério de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 05/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456400** e o código CRC **A0132CA5**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 002/2023 - ANEXO IV - BENS CEST-PB

Processo nº 59400.005248/2023-00

OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO DNOCS RUA SANTA CATARINA, 621, BAIRRO DOS ESTADOS. JOÃO PESSOA - PB		
017	01 MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. CG125 CARGO - ANO FAB./MOD. 1990 – SEM PLACAS - COR: BR - COMB. G - CHASSI N.º 9C2JA0101LR203293 - MOTOR N.º JC18E-1011917 – (SUCATA SEM DOCUMENTOS – SEM 1º EMPLACAMENTO – SEM DIREITO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN) (NO ESTADO)	R\$ 300,00
018	01 MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. XL125 DUTY - ANO FAB./MOD. 1990 – SEM PLACAS - COR: BR - COMB. G - CHASSI N.º 9C2JD0801LR603294 - MOTOR N.º JDO08-1007800 – (SUCATA SEM DOCUMENTOS – SEM 1º EMPLACAMENTO – SEM DIREITO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN) (NO ESTADO)	R\$ 350,00
019	01 MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. XL125 DUTY - ANO FAB./MOD. 1990 – SEM PLACAS - COR: BR - COMB. G - CHASSI N.º 9C2JD0801LR603474 - MOTOR N.º JD08E-1007950 – (SUCATA SEM DOCUMENTOS – SEM 1º EMPLACAMENTO – SEM DIREITO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN) (NO ESTADO)	R\$ 250,00
020	01 MOTOCICLETA MARCA HONDA MOD. XL125 DUTY - ANO FAB./MOD. 1990 – SEM PLACAS - COR: BR - COMB. G - CHASSI N.º 9C2JD0801LR603493 - MOTOR N.º JD08E-1007999 – (SUCATA SEM DOCUMENTOS – SEM 1º EMPLACAMENTO – SEM DIREITO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN) (NO ESTADO)	R\$ 380,00
021	CAMINHONETE MARCA CHEVROLET (GM) MOD. S10 LT DD2 - ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - PLACAS: OGF5296/PB - COR: BR - COMB. DIESEL - CHASSI N.º 9BG148EK0EC418712 - MOTOR N.º V1A075530 - RENAVAL N.º 597959838 (NO ESTADO)	R\$ 21.200,00
022	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE MESAS PARA ESCRITÓRIOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 20,00
023	01 PRENSA HIDRÁULICA CAP. 80 TON. – N.º 325 – GEL.BEIJER AB (NO ESTADO)	R\$ 250,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO DNOCS PRAÇA FELIX ARAUJO, Nº 13A, CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB		
024	CAMINHONETE MARCA I/FORD – MOD. RANGER XL13P – ANO FAB. 2008 E MOD. 2008 – PLACAS: HYL0566/CE – COR BR – COMB. D – CHASSI N.º 8AFER13P28J165914 – MOTOR N.º C34254066 – RENAVAL N.º 968931537 (NO ESTADO)	R\$ 22.200,00
025	AUTOMÓVEL MARCA FIAT – MOD. PALIO ELX FLEX – ANO FAB. 2008 – MOD. 2008 – PLACAS: HYL0226/CE – COR BR – COMB. G/A – CHASSI N.º 9BD17140A85190839 – MOTOR N.º 178F30118057734 – RENAVAL N.º 969046561 – (NO ESTADO)	R\$ 8.300,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO SENAI AV. ASSIS CHATEAU BRIAND, 4585, DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB		
026	01 ESMERIL DE BANCADA – MOTOMIL – MMI50 COR VERMELHA (NO ESTADO) (COD S01)	R\$ 150,00
027	01 ESMERIL DE BANCADA – MOTOMIL – MMI50 COR VERMELHA (NO ESTADO) (COD S02)	R\$ 200,00
028	01 ESMERIL DE BANCADA – ASTEN Nº 36870 E MOTOR ELÉTRICO WEG COR CINZA COM AZUL (NO ESTADO) (COD S03)	R\$ 100,00
029	01 TORNO MECÂNICO ROMI COR VERDE (NO ESTADO) (COD S04)	R\$ 4.500,00
030	01 TORNO MECÂNICO ROMI COR VERDE (NO ESTADO) (COD S05)	R\$ 2.800,00
031	01 TORNO MECÂNICO ROMI COR AZUL (NO ESTADO) (COD S06)	R\$ 5.400,00
032	01 PRENSA HIDRAULICA C/ MOTOR (NO ESTADO) (COD S09)	R\$ 1.200,00
033	01 SERRA MECANICA SCHNEIDER 14” COM MOTOR BUFALO Nº 435367 (NO ESTADO) (COD S010)	R\$ 400,00
034	01 ESMERIL DE COLUNA COR AZUL COM CINZ (NO ESTADO) (COD S011)	R\$ 150,00

035	01 ESMERIL DE COLUNA COR AZUL COM VERDE (NO ESTADO) (COD S012)	R\$ 300,00
036	01 FURADEIRA DE COLUNA MEMASA – TIPO 25-130 – N.º FC-47/7 S/ MOTOR (NO ESTADO) (COD S013)	R\$ 350,00
037	01 TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO LM (NO ESTADO) (COD S14)	R\$ 200,00
038	01 AFIADORA DE FERRAMENTAS SEM MOTOR (NO ESTADO) (COD S15)	R\$ 50,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira da Silva, Responsável pelo Setor de Patrimônio - CEST-PB**, em 05/10/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456405** e o código CRC **7B88E07F**.